

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA N° 5.121/2019

Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – Fracionar o período das férias em gozo de 15/01/2020 a 29/01/2020, do servidor **HÉLIO APARECIDO BARLATI**, portador da cédula de identidade RG 14.610.281 e CPF 042.186.028-67, ocupante do emprego de **MOTORISTA**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019. (2° Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 05 de dezembro de 2019.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES CHEFE DE GABINETE